



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PORTARIA Nº 487, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a redução no percentual das gratificações de servidora Efetiva Municipal para o cargo de funções gratificadas de Diretora Escolar I, Diretora Escolar II, Diretora Escolar III, Diretora Escolar IV, Vice – Diretora Escolar I, Vice Diretora Escolar II, Vice – Diretora Escolar III, Vice – Diretora Escolar IV, Assessora Pedagógica, Supervisora Escolar, Planejadora Educacional, Coordenadora Educacional e Inspetora Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 1º, da Lei nº 952/2013, de 06 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir o percentual das gratificações dos servidores a baixos relacionados ocupantes das funções gratificadas de Diretora Escolar - I, Diretora Escolar II, Diretora Escolar - III, Diretora Escolar IV, Vice – Diretora Escolar - I, Vice – Diretora Escolar - II, Vice Diretora Escolar - III, Vice Diretora Escolar - IV, Assessora Pedagógica, Supervisora Escolar, Planejadora Educacional, Coordenadora Educacional e Inspetora Escolar, estar criada pela Lei nº 887/2010.

Mat	Nome	Função	Percentual Vigente	Percentual Reduzido
252	Maria José Henrique da Silva	Coordenadora Educacional	110%	100
003	Aldemir Pereira de Paiva Marinho	Inspetora Escolar	70%	60%
1013	Danielle da Silva Oliveira	Planejadora Educacional	70%	60%

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: www.condado.pe.gov.br